

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Parecer referente ao Projeto de Lei 817/2013, de 11 de junho de 2013, de autoria da Chefa do Poder Executivo, que, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE - SMEC".*

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entende que a instituição em tela durante décadas tem levado o nome do esporte Sãomiguense para as competições regionais e feito a alegria dos desportistas locais, e tem lutado bravamente mesmo com a escassez de recursos financeiros para manter a de pé a bandeira do esporte. Portanto é uma das riquezas culturais de nosso povo e merecedora deste reconhecimento de utilidade pública, e cabe a nós representantes do povo tão somente referendar essa propositura.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 17 de junho de 2013.

  
João Batista Garcia Costa  
Presidente- CJR

  
Leonardo Rodrigues de Jesus Soares  
Relator - CJR

  
Aminado Vieira Campos de Santana  
Secretário-CJR

## **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

*Parecer referente ao Projeto de Lei 817/2013, de 11 de junho de 2013, de autoria da Chefa do Poder Executivo, que, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE - SMEC".*

Ao realizar estudos para emitir parecer competente, concluo que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a instituição em tela durante décadas tem levado o nome do esporte Sãomiguense para as competições regionais e feito a alegria dos desportistas locais, e tem lutado bravamente mesmo com a escassez de recursos financeiros para manter a de pé a bandeira do esporte. Portanto é uma das riquezas culturais de nosso povo e merecedora deste reconhecimento de utilidade pública, e cabe a nós representantes do povo tão somente referendar essa propositura.

Diante do exposto, sou favorável a propositura.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 17 de junho de 2013.

  
Leonardo Rodrigues de Jesus Soares  
Relator – CJR